



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Manaus, quarta-feira, 13 de setembro de 2000.

Número 112 - ANO I

PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANAUS**

DECRETO Nº 5181, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

ABRE, no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$ 7.794.920,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, Incisos I e III da Lei n.º 515, de 17 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$ 7.794.920,00 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais), sendo R\$ 7.784.420,00 à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios/Excesso de Arrecadação) e R\$ 10.500,00 à conta do Inciso III (Transposição de Categoria Econômica/Órgão), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

12100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

03.07.020.2004.100 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
-01- R\$ 30.000,00

18100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

08.47.487.2165.200 - Programa de Articulação Escola / Comunidade e Apoio ao Educando
4120 - Equipamentos e Material Permanente
-00- R\$ 50.000,00

23100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

13.75.428.2161.200 - Serviços Regionalizados de Assistência à Saúde
3120 - Material de Consumo
-01- R\$ 6.107.000,00

27100 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO, E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSB

10.07.021.2049.100 - Funcionamento da SEMOSB
3120 - Material de Consumo
-01- R\$ 60.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos
-01- R\$ 163.000,00
10.58.323.1014.302 - Programa Especial de Urbanização
3120 - Material de Consumo
-01- R\$ 74.420,00
4110 - Obras e Instalações
-01- R\$ 550.000,00
16.91.575.2050.201 - Conservação e Melhoram. de Vias
3120 - Material de Consumo
-01- R\$ 400.000,00

33100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP

08.46.021.2157.100 - Funcionamento da SEMESP
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
-01- R\$ 10.500,00

35100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD

03.07.021.2147.101 - Encargos Gerais da Administração
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
-01- R\$ 50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
-01- R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, sendo R\$ 7.734.420,00 à conta do Excesso de Arrecadação da Fonte 01 - Participação na Receita do Estado - ICMS, e R\$ 60.500,00 mediante anulação das dotações abaixo discriminadas:

18100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

08.42.188.1009.302 - Expansão e Equipamento da Rede Física Escolar
4120 - Equipamentos e Material Permanente
-00- R\$ 50.000,00

33100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP

08.46.224.1112.301 - Expansão dos Equipamentos de Esporte e Lazer
4120 - Equipamentos e Material Permanente
-01- R\$ 10.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de setembro de 2000

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 04.959/2000, de 28.8.2000, **resolve**

CONCEDER ao servidor **ABRAÃO MARQUES DOS REIS**, Professor Classe A 20h, Matrícula 010.708 5 A, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação (Semed)**, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º, e 41 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05.014/2000, de 30.8.2000, **resolve**

CONCEDER ao servidor **ARMANDO ANDRADE ARAÚJO**, Médico, Matrícula 009.525 7 A, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde (Semsu)**, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º, e 41 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 04.922/2000, de 25.8.2000, **resolve**

CONCEDER à servidora **ELBA VIEIRA CAVALCANTE DE LEMOS**, Professora Classe A 20h, Matrícula 063.633 9 A, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação (Semed)**, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º, e 41 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

A V I S O

Comunicamos ao Público em Geral que o **Diário Oficial do Município** encontra-se em funcionamento na sede da Escola de Serviço Público Municipal – ESPM.

Rua: Maceió, 307/309
Adrianópolis

INFORMAÇÕES:

Telefone: **622-6790**

e-mail: semad@internext.com.br
e-mail: cinf_semad@osite.com.br

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 04.919/2000, de 25.8.2000, **resolve**

CONCEDER à servidora **FRANCINEIDE COSTA FONSECA**, Professora Classe D 20h, Matrícula 077.581 9 B, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação (Semed)**, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º e 41 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 04.955/2000, de 28.8.2000, **resolve**

CONCEDER ao servidor **GUILHERME PASCOAL GARAVITO**, Professor Classe D 20h, Matrícula 074.700 9 C, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação (Semed)**, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º e 41 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

NORMAS E REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel timbrado das secretarias, **branco** tipo ofício **A4**.
- A fonte utilizada deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, preta e **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA MÁXIMA DE 8cm**.
- O **recoo do parágrafo** deve ser de **1.5cm**.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, preto e normal.
- Quando da utilização do gabarito redigir o texto a uma **distância de 0.5cm** das bordas direita e esquerda, **sem ultrapassá-las**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **sem rasuras e sem erros ortográficos**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPÔR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É extremamente necessário que as matérias sejam enviadas da seguinte forma: **A MATÉRIA ORIGINAL IMPRESSA e ASSINADA, e TAMBÉM ACOMPANHADA DO DISQUETE OU VIA E-MAIL**.
- As matérias devem chegar na **CSDA/SEMAD** no máximo às **12:00h**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 04.957/2000, de 28.8.2000, **resolve**

CONCEDER ao servidor **HERALDO NOGUEIRA DO RÊGO**, Professor Classe B 20h, Matrícula 064.641 5 A, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação (Semed)**, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º e 41 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 04.920/2000, de 25.8.2000, **resolve**

CONCEDER ao servidor **JAIME VIEIRA DOS SANTOS**, Professor Classe B 20+20h, Matrícula 010.674 7 A, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação (Semed)**, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º e 41 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 04.958/2000, de 28.8.2000, **resolve**

CONCEDER à servidora **LUCIMAR DE SOUZA WEIL**, Técnica em Educação, Matrícula 063.048 9 B, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação (Semed)**, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º e 41 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 04.956/2000, de 28.8.2000, **resolve**

CONCEDER à servidora **MARIA DO SOCORRO MACIEL DA SILVA**, Professora Classe A 20+20h, Matrícula 012.015 4 A/B, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação (Semed)**, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º e 41 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n.º 04.954/2000, de 28.8.2000, **resolve**

CONCEDER ao servidor **NELSON NASCIMENTO ALVES**, *Assistente de Administração*, Matrícula 012.805 8 A, do *Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (Semed)*, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º, inciso II, alínea I, da *Lei Complementar n.º 64*, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º e 41 da *Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais)*.

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n.º 04.921/2000, de 25.8.2000, **resolve**

CONCEDER ao servidor **PAULO FERRAZ ALVES**, *Professor Classe A 20h*, Matrícula 067.329 3 B, do *Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (Semed)*, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º7 a 1.º10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º, inciso II, alínea I, da *Lei Complementar n.º 64*, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º e 41 da *Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais)*.

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

SÃO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIREITOS SOCIAIS

A creche e pré-escola, educação, cultura, esporte, assistência social, proteção no trabalho e profissionalização.

DIREITOS VITAIS

A vida, saúde, alimentação, lazer, direito de brincar, convivência familiar e comunitária.

DIREITOS POLÍTICOS

A cidadania especial, credora de deveres do Estado, voto facultativo aos 16 anos de idade.

DIREITOS ESPECIAIS

A assistência, criação e educação por parte dos pais – Art. 229 – proteção especial quando ameaçado ou vitimado, inimputabilidade penal até os 18 anos de idade.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05.013/2000, de 30.8.2000, **resolve**

CONCEDER à servidora **RAIMUNDA BALBINO DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula 064.807 8 B, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde (Semsá)**, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, no período de 1.º/7 a 1.º/10.2000, conforme estabelece o artigo 1.º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64, de 18.5.90, com direito ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, combinado com os artigos 86, § 2.º, e 41 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta dos Processos protocolados sob os n.ºs 05.015 e 05.018/2000, de 30.8.2000, respectivamente, **resolve**

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 1.118, de 1.º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a contar das datas indicadas, os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal Permanente da **Secretaria Municipal de Saúde (Semsá)**:

NOME	CARGO	MATRICULA	A CONTAR
JEZER CARDOSO MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	065.051 0 A	27.7.2000
ROSA LÚCIA TEIXEIRA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	066.380 8 A	1.º.6.2000

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05.038/2000, de 31.8.2000, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 28.8.2000, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 1.118, de 1.º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário **RAIMUNDO DE JESUS LIMA**, Professor, Classe A, 20 + 20h, Matrícula 050.570 6 A/B, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação (Semed)**.

Manaus, 12 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

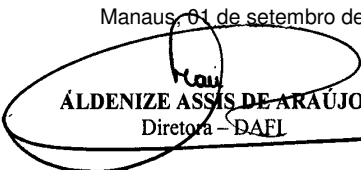
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROCESSO n.º 02185/2000
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
INTERESSADO: SEMAD

DESPACHO


Com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, DECLARO inexigível o processo licitatório de contratação da empresa **THYSSEN SÜR S.A. ELEVADORES E TECNOLOGIA** para execução dos serviços no elevador instalado nesta Secretaria. À consideração do Senhor Secretário Municipal de Administração, solicitando ratificação.

Manaus, 01 de setembro de 2000


ÁLDENIZE ASSIS DE ARAÚJO
Diretora – DAEI

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n° 8.666 de 21.6.93, a inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo n° 02185/2000.
Publique-se.

Manaus, 01 de setembro de 2000.


SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

**EMPRESA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS – EMTU**

PORTARIA N° 077/2000-EMTU

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO a conclusão do Procedimento Administrativo n° 0002706/97-EMTU, Parecer/PJ n° 265/2000;

CONSIDERANDO o atraso na renovação anual da Permissão TA-1421 com fundamento legal da Lei Municipal n° 506 de 02/12/99, Art.10°, VI, e Decreto Municipal n° 4856, de 14/02/00, Art. 5°.

RESOLVE:

I – **CANCELAR DEFINITIVAMENTE**, a Permissão para Serviço de Transporte Individual de Passageiros-Táxi do Município de Manaus, representada pela Matrícula TA-1421, outorgada ao Sr. **CELSO CARVALHO ANTUNES**.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, em Manaus, 04 de setembro de 2000.


PEDRO DA COSTA CARVALHO
Diretor Presidente


MAURÍLIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor de Transportes


JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Administrativo-Financeiro


Cel. FRANCISCO ORLEILSON GUIMARÃES
Diretor de Trânsito

**ESTATUTO DA
FUNDAÇÃO DE APOIO
ÀS INSTITUIÇÕES DE
PROTEÇÃO À PESSOA
PORTADORA DE
DEFICIÊNCIA - FADA**

Objetivos Gerais:

- ❖ Promover e apoiar as iniciativas relacionadas à educação, saúde, trabalho, acessibilidade em edificações públicas e privadas, seguridade social, transporte, habitação, cultura, esporte e lazer da pessoa portadora de deficiência;
- ❖ Apoiar as instituições de proteção da pessoa portadora de deficiência na implementação de seus objetivos finalísticos, visando a garantir o efetivo atendimento à pessoa portadora de deficiência e sua inserção no contexto social;
- ❖ Estabelecer mecanismos gerais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de cidadania, possibilitando o seu bem-estar pessoal, social e econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PREFEITO: ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672-1505/1522 FAX: (092) 671 8774
VICE-PREFEITO: OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672-1505/1522 FAX: (092) 672-1515

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
PROCURADOR CHEFE: ÉLSON RODRIGUES DE ANDRADE
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672-1614/1613/1626

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO – AGM
AUDITOR-CHEFE: CAUBI IRAN ATAÍDE DE OLIVEIRA
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672 1539 FAX: 625 4065

GABINETE CIVIL
SECRETÁRIO-CHEFE: AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672 1523 FAX: 671 7337

GABINETE MILITAR
SECRETÁRIO-CHEFE: ANTÔNIO VIVALDO BARRETO
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672 1510/1511 FAX: 625 1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETÁRIO: SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
END: Rua 24 de maio, 399 – Centro – CEP 69010-050
FONE: (092) 633 2610/2474/2195 FAX: 633 2195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF
SECRETÁRIO: JOSÉ CHAÍM SILVA
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672 1539 FAX: 672 1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA MARQUES EDWARDS
END: Rua Tapajós, 214 – Centro – CEP 69025-110
FONE: (092) 633 1653/1788 FAX: 633 1512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
SECRETÁRIO: ARNOLDO RODRIGUES ANDRADE
END: Rua Recife, n.º 1.985 – Parque 10 – CEP 69057-002
FONE: (092) 642 6752/6741 FAX: 642 5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSB
SECRETÁRIO: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
END: Rua Gabriel Gonçalves, n.º 110 – Aleixo – CEP 69090-010
FONE: (092) 642 1890/1774 FAX: 236 3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
SECRETÁRIO: JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
END: Rua Recife, 2.025 – Parque 10 – CEP 69057-002
FONE: (092) 236 4122/4676/7226/9290/7226 FAX: 236 2642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM
SECRETÁRIO: MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672 1542/1546 FAX: 625 2790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
SECRETÁRIO: RICARDO SAID ATALA
END: Rua 22, s/n.º – Centro Social do Parque 10 – CEP 69.055-400
FONE: (092) 642 5691/5361 FAX: 642 6234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SECRETÁRIO: ANA TERESA ORSI DE SOUZA
END: Av. Darci Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
FONE: (092) 642 2609 FAX: 642 3394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF
SECRETÁRIO: WILSON WOLTER FILHO
END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.009-000
FONE: (092) 633 8344/8492/8488 FAX: 663 8346

SECRETARIA ESPECIAL PARA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SECRETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA ABRANTES PINTO
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672 1505/1522 FAX: (092) 671 8774

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS
DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ JACKSON GOMES DE SOUZA
END: Av. Cmte. Paulo Lasmar n.º 1 0 Conj. Santos Dumont – Flores – CEP 69.090-000
FONE: (092) 651-3221/2206 FAX: (092) 651-2942

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
DIRETOR-PRESIDENTE: MARIA BETÂNIA JATOBÁ DE ALMEIDA
END: Rua Recife, S/N.º – Adrianópolis – CEP 69.057-000
FONE: (092) 236 0071 FAX: 236 0728

FUNDAÇÃO VILLA LOBOS
DIRETOR-PRESIDENTE: LÍVIA REGINA PRADO DE N. M. FERREIRA
END: Rua Recife n.º 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010
FONE: (092) 642-2267/1589 FAX: (092) 642-2267

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
DIRETOR-PRESIDENTE: ORLANDO DA SILVA CÂMARA
END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
FONE: (092) 622 4948/4886 FAX: (092) 232-7025

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU
DIRETOR-PRESIDENTE: PEDRO DA COSTA CARVALHO
END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
FONE: (092) 642-6644/6103/6087 FAX: (092) 236 – 1280

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - URBAM
DIRETOR-PRESIDENTE: MARIA AUXILIADORA DIAS CARVALHO
END: Av. Floriano Peixoto, 134 Edifício Garagem – Centro – CEP 69.005-070
FONE: (092) 622 2570/2566 FAX: (092) 232-8058



Diário Oficial Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Procuradoria Geral do Município
Órgão Organizador

Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador Operacional

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA GUIMARÃES
Gerente Operacional

Composição e Impressão
Escola de Serviço Público Municipal
Rua: Maceió, 307 – Adrianópolis
CEP 69.057-010 Manaus - Amazonas
TELEFONES: 622 6790/633 2642

e-mail: semad@internext.com.br
e-mail: cinf_semad@osite.com.br